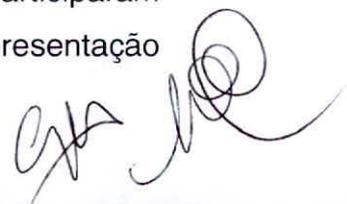
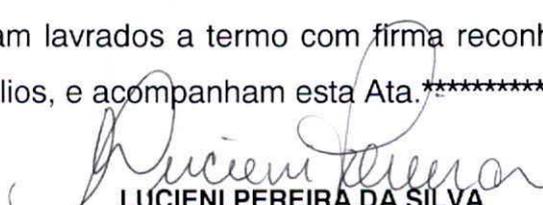


**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ANTC)**, realizada no dia 25 de novembro de 2013, conforme previsto no artigo 32, parágrafo único do Estatuto, com a finalidade de deliberar sobre os itens da pauta de convocação:

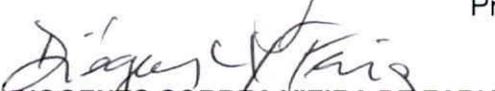
1) Discussão sobre a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** da União dos Auditores Federais de Controle Externo (AUDITAR), que contesta os termos da notícia e reportagem veiculadas pela ANTC no dia 7 de novembro de 2013, por meio da qual a Associação Nacional deu ciência aos Auditores Federais de Controle Externo-Área Controle Externo do Tribunal de Contas da União da manifestação da AUDITAR apresentada no **Processo Administrativo TCU nº 010.357/2011-4**, em que a entidade defende prática de transposição de servidores concursados para o exercício de atividades administrativas e de logística para o exercício das atividades finalísticas de controle externo no Órgão de Auditoria do TCU. A matéria discutida no Processo em tela tem elevado potencial de efeito multiplicador para outros Tribunais de Contas e demais órgãos e entidades da Administração Pública das três esferas de governo; 2) Aprovação para que a Presidente da ANTC represente, com fundamento no artigo 34, inciso I do Estatuto, a Associação Nacional extrajudicialmente, nos termos da minuta de **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em anexo. Participaram da reunião virtual a presidente da ANTC, LUCIENI PEREIRA DA SILVA, os vice-presidentes Nacional, para Assuntos do Tribunal de Contas da União e Regionais, ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO, DIÓGENES CORREA VIEIRA DE FARIA, FRANCISCO JOSÉ GOMINHO ROSA e RICARDO SILVA DE FREITAS respectivamente, a diretora de Defesa de Controle Externo, GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, e o diretor Administrativo, JOÃO CARLOS REICHMANN MADER, conforme votos em anexos. O diretor Jurídico e de Defesa dos Aposentados e Pensionistas, CARNOT LEAL NOGUEIRA, não pode participar da reunião. A reunião extraordinária também contou com a colaboração dos assessores Jurídicos da ANTC, ROBERTO SANTOS VICTER e ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, que participaram da elaboração da CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a qual assinam. Os membros da Diretoria que participaram da reunião extraordinária deliberaram no sentido de aprovar a representação



extrajudicial, da Presidente da Associação Nacional, mediante apresentação de CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL formulada e submetida à Diretoria com vistas a responder a NOTIFICAÇÃO Nº 870.663 registrada pela União dos Auditores Federais de Controle Externo (AUDITAR) junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas – Registro de Título e Documentos de Brasília (Cartório Marcelo Ribas), por meio da qual a AUDITAR pede a **RETRATAÇÃO** da ANTC com relação à notícia veiculada em meio eletrônico, em 7 de novembro de 2013, visando informar a classe de Auditores Federais de Controle Externo-Área Controle Externo do Tribunal de Contas da União (Auditores-CE) sobre a manifestação da AUDITAR no Processo Administrativo nº 010.357/2011-4, que tramita no TCU, com elevado potencial de risco para a classe dos Auditores de Controle Externo de todo Brasil. Por concordar com os termos da CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a Diretoria também deliberou favoravelmente à representação extrajudicial da Presidente da ANTC, com fundamento no artigo 34, inciso I do Estatuto, junto ao 1º Ofício de Registro de Título e Documentos de Brasília. Nada mais havendo a tratar, a presidente da ANTC deu por encerrada a reunião virtual, agradecendo a participação de todos os membros da Diretoria e dos assessores Jurídicos, sendo lavrada a presente Ata, cujos termos foram previamente compartilhados virtualmente com todos os participantes da reunião e achada conforme, foi elaborada e assinada por mim, GLÓRIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, e assinada pela presidente da Associação Nacional, LUCIENI PEREIRA DA SILVA, pelo Vice-Presidente da ANTC para Assuntos do Tribunal de Contas da União, DIÓGENES CORREA VIEIRA DE FARIA. Os votos dos demais membros da Diretoria que participaram da reunião virtual foram lavrados a termo com firma reconhecida em cartório nos respectivos domicílios, e acompanham esta Ata.\*\*\*\*\*

  
LUCIENI PEREIRA DA SILVA

Presidente

  
DIÓGENES CORREA VIEIRA DE FARIAVice-Presidente para Assuntos do  
Tribunal de Contas da União  
GLÓRIA MARIA MEROLA DA C. BASTOS

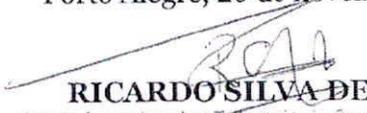
Diretora de Defesa de Controle Externo

## 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ANTC - 2013

### VOTO

RICARDO SILVA DE FREITAS, CPF nº 376.134.130-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Rua Dolores Duran, 1584, casa 118, declaro, para fins de aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária Virtual da Diretoria da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), realizada no dia 25 de novembro de 2013, conforme previsto no parágrafo único do artigo 32 do Estatuto, que **VOTO FAVORAVELMENTE** às razões de fato e de direito que fundamentam a **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** formulada e submetida à Diretoria com vistas a responder a **NOTIFICAÇÃO Nº 870.663** registrada pela União dos Auditores Federais de Controle Externo (AUDITAR) junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas – Registro de Título e Documentos de Brasília (Cartório Marcelo Ribas), por meio da qual a AUDITAR pede a **RETRATAÇÃO** da ANTC com relação à notícia veiculada em meio eletrônico, em 7 de novembro de 2013, com vistas a informar a classe de Auditores Federais de Controle Externo - Área Controle Externo do Tribunal de Contas da União (Auditores - CE) sobre a manifestação da AUDITAR no Processo Administrativo nº 010.357/2011-4, que tramita no TCU, com elevado potencial de risco para a classe dos Auditores de Controle Externo de todo Brasil. Por concordar com os termos da **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** submetida à Diretoria, também **VOTO** favoravelmente à representação extrajudicial da Presidente da ANTC, com fundamento no artigo 34, inciso I do Estatuto, junto ao 1º Ofício de Registro de Título e Documentos de Brasília.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2013.

  
**RICARDO SILVA DE FREITAS**

Vice-Presidente Regional para Assuntos dos Tribunais de Contas Estaduais, Distrital e Municipais da ANTC  
(Sul/Sudeste)

CPF nº 376.134.130-04



## **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ANTC - 2013**

### **VOTO**

**JOÃO CARLOS REICHMANN MADER**, CPF nº 375.189.257-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, declaro, para fins de aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária Virtual da Diretoria da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), realizada no dia 25 de novembro de 2013, conforme previsto no parágrafo único do artigo 32 do Estatuto, que **VOTO FAVORAVELMENTE** às razões de fato e de direito que fundamentam a **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** formulada e submetida à Diretoria com vistas a responder a **NOTIFICAÇÃO Nº 870.663** registrada pela União dos Auditores Federais de Controle Externo (AUDITAR) junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas – Registro de Título e Documentos de Brasília (Cartório Marcelo Ribas), por meio da qual a AUDITAR pede a **RETRATAÇÃO** da ANTC com relação à notícia veiculada em meio eletrônico, em 7 de novembro de 2013, com vistas a informar a classe de Auditores Federais de Controle Externo-Área Controle Externo do Tribunal de Contas da União (Auditores-CE) sobre a manifestação da AUDITAR no Processo Administrativo nº 010.357/2011-4, que tramita no TCU, com elevado potencial de risco para a classe dos Auditores de Controle Externo de todo Brasil. Por concordar com os termos da **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** submetida à Diretoria, também **VOTO** favoravelmente à representação extrajudicial da Presidente da ANTC, com fundamento no artigo 34, inciso I do Estatuto, junto ao 1º Ofício de Registro de Título e Documentos de Brasília.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

  
**João Carlos Reichmann Mader**  
Diretor Administrativo-Financeiro da ANTC  
CPF nº 375.189.257-53



## **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ANTC - 2013**

### **VOTO**

FRANCISCO JOSÉ GOMINHO ROSA, CPF nº 307.141.094-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Rua do Futuro, nº1200, apto. 2301, declaro, para fins de aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária Virtual da Diretoria da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), realizada no dia 25 de novembro de 2013, conforme previsto no parágrafo único do artigo 32 do Estatuto, que **VOTO FAVORAVELMENTE** às razões de fato e de direito que fundamentam a **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** formulada e submetida à Diretoria com vistas a responder a **NOTIFICAÇÃO Nº 870.663** registrada pela União dos Auditores Federais de Controle Externo (AUDITAR) junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas – Registro de Título e Documentos de Brasília (Cartório Marcelo Ribas), por meio da qual a AUDITAR pede a **RETRATAÇÃO** da ANTC com relação à notícia veiculada em meio eletrônico, em 7 de novembro de 2013, com vistas a informar a classe de Auditores Federais de Controle Externo-Área Controle Externo do Tribunal de Contas da União (Auditores-CE) sobre a manifestação da AUDITAR no Processo Administrativo nº 010.357/2011-4, que tramita no TCU, com elevado potencial de risco para a classe dos Auditores de Controle Externo de todo Brasil. Por concordar com os termos da **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** submetida à Diretoria, também **VOTO** favoravelmente à representação extrajudicial da Presidente da ANTC, com fundamento no artigo 34, inciso I do Estatuto, junto ao 1º Ofício de Registro de Título e Documentos de Brasília.

Recife, 26 de novembro de 2013.

  
**FRANCISCO JOSÉ GOMINHO ROSA**

Vice-Presidente Regional para Assuntos dos Tribunais de Contas Estaduais, Distrital e Municipais da ANTC.  
- (Norte/Nordeste)

CPF nº 307.141.094-87

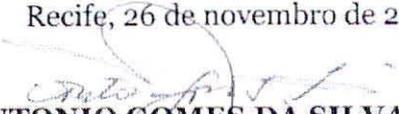


## 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ANTC - 2013

### VOTO

**ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO**, CPF nº 128.371.804-91, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Pernambuco, declaro, para fins de aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária Virtual da Diretoria da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), realizada no dia 25 de novembro de 2013, conforme previsto no parágrafo único do artigo 32 do Estatuto, que **VOTO FAVORAVELMENTE** às razões de fato e de direito que fundamentam a **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** formulada e submetida à Diretoria com vistas a responder a **NOTIFICAÇÃO Nº 870.663** registrada pela União dos Auditores Federais de Controle Externo (AUDITAR) junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas – Registro de Título e Documentos de Brasília (Cartório Marcelo Ribas), por meio da qual a AUDITAR pede a **RETRATAÇÃO** da ANTC com relação à notícia veiculada em meio eletrônico, em 7 de novembro de 2013, com vistas a informar a classe de Auditores Federais de Controle Externo-Área Controle Externo do Tribunal de Contas da União (Auditores-CE) sobre a manifestação da AUDITAR no Processo Administrativo nº 010.357/2011-4, que tramita no TCU, com elevado potencial de risco para a classe dos Auditores de Controle Externo de todo Brasil. Por concordar com os termos da **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** submetida à Diretoria, também **VOTO** favoravelmente à representação extrajudicial da Presidente da ANTC, com fundamento no artigo 34, inciso I do Estatuto, junto ao 1º Ofício de Registro de Título e Documentos de Brasília.

Recife, 26 de novembro de 2013.

  
**ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO**  
Vice-Presidente Nacional da ANTC  
CPF nº 128.371.804-91

